



ÉPOCA 2023-2024

PO25 – TAÇA FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL - SENIORES FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19 de julho de 2023)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado VENCEDOR da TAÇA FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL de Seniores Femininos.
2. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 25 medalhas.
3. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos (PO09, PO09A).
 - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.
 - b. Nos jogos da Taça FAP cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todas as jogadoras inscritas pelo clube e qualificadas para o respetivo escalão.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Serão constituídas 4 zonas de 3 clubes e 4 zonas de 2 clubes (numa destas séries de 2 clubes ficaram inseridas as duas equipas das regiões autónomas), que jogarão no sistema de TxT



a uma volta (as zonas com 2 clubes jogam a duas voltas). O 1º classificado de cada zona fica apurado para os ¼ de final da prova.

2. Os vencedores dos ¼ de final disputam a Final 4 da prova em regime de concentração
3. A prova disputa-se nos períodos de paragem para trabalhos das seleções nacionais, pelo que os clubes poderão não ter a possibilidade de utilizar as convocadas para os trabalhos de Seleção.
4. Em caso de empate na 1ª Fase da prova, aplica-se o estipulado no RG FAP/Associações.
5. Em caso de empate no final do tempo regulamentar, nos jogos das eliminatórias, proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
2. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
3. Nos jogos da Final 4 a organização é da responsabilidade da FAP.
4. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia de jogo.

Artigo 5 **Gestores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8
2. Nesta prova os Clubes ficam sujeitos às normas divulgadas em Comunicado Oficial.

Artigo 6 **Oficiais de Mesa**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.



2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respectiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão e Regulamento de Segurança).

Artigo 9 **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2023-2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.